DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Terça-feira, 16 de junho de 2026 **Ano VII | Edição nº 1370** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.203, DE 16 DE JUNHO DE 2026

*Convoca **1ª Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Matozinhos – 2026.***

ITALO MORAES BORGES, Prefeito do Município de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 73, VI , e artigo 99, I, "b" e "i", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, estabelece em seu art. 7º, inciso VIII, a participação da comunidade como princípio para a execução das ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 15 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, o processo de planejamento da saúde será ascendente e integrado, do nível local até o federal, ouvidos os respectivos Conselhos de Saúde, compatibilizando-se as necessidades das políticas de saúde com a disponibilidade de recursos financeiros;

CONSIDERANDO os ditames da **Portaria GM/MS nº 2.135/2013**, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO, especificamente, o **Art. 14 da Lei Municipal nº 1678/2001**, que determina que as sessões plenárias do Conselho Municipal de Saúde (CMS) devem ser amplamente divulgadas e ter o acesso assegurado ao público;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar a participação da comunidade nas decisões afetas à saúde pública local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **1ª Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Matozinhos – 2026**, a realizar-se no dia **1º de julho de 2026**, no **Palácio da Cultura**, com início às 07:30 **h** e encerramento às **15 h**.

Art. 2º. As sessões plenárias do Conselho Municipal de Saúde (CMS) são públicas e devem ser amplamente divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo próprio Conselho, conforme o art. 14 da Lei Municipal nº 1678/2001.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO MORAES BORGES
Prefeito Municipal

.....